



TERMO DE ADESÃO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cláudio Chaves Beato Filho, e ASMEC – Associação Mineira de Educação Continuada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.848 / 0001 - 27, representada por Andrea Patrícia Ferreira, portador do CPF nº 549.083.106 - 53, RG MG1749889 sSSP MG, situada na Rua Pouso Alegre, 854, Bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato denominada ADERENTE, resolvem celebrar, com fundamento no Decreto 17.136, de 11 de Julho de 2019 e Lei nº 11.149, de 08 de Janeiro de 2019, TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTAMOS JUNTOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - Por meio deste Termo, a ADERENTE declara que deseja participar do Programa Estamos Juntos, que corresponde a um conjunto de ações de inclusão produtiva destinado à população em situação de rua ou pessoas com trajetória de vida nas ruas no Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA 2ª - As pessoas jurídicas interessadas em promover qualificação profissional, no âmbito do Programa, deverão dispor da infraestrutura necessária.

CLÁUSULA 3ª - No caso de desistência ou impossibilidade de oferta das vagas de qualificação aos beneficiários do Programa, a pessoa jurídica deverá comunicar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da Subsecretaria de Trabalho e Emprego - SUTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para formalização da rescisão do Termo.

CLÁUSULA 4ª - O Termo de Adesão poderá ser rescindido por iniciativa do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, quando constatadas irregularidades ou descumprimento da legislação pertinente ao Programa Estamos Juntos.

CLÁUSULA 5ª - Será concedido o Selo de Responsabilidade Social às pessoas jurídicas que inserirem no mínimo 10 (dez) beneficiários em oportunidades de qualificação profissional no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 6ª - A comprovação das ofertas de oportunidades de qualificação profissional será feita por meio de declaração a ser entregue na Gerência de Qualificação Profissional na Av. Augusto de Lima, 30, 18º andar, Centro - Belo Horizonte - MG, CEP: 30.190-001, no horário de atendimento de 09:00 às 17:00 horas, ou por e-mail a ser enviado para estamosjuntos@pbh.gov.br.

CLÁUSULA 7ª - Anualmente o Poder Executivo Municipal premiará o Parceiro Destaque do Programa, que corresponde à pessoa jurídica que inserir o maior número de beneficiários em vagas de qualificação profissional.

CLÁUSULA 8ª - As Pessoas Jurídicas são responsáveis por zelar pela imagem das partes envolvidas, cumprindo os requisitos legais.

CLÁUSULA 9ª - A produção e divulgação de peças publicitárias que envolvam a marca do Município de Belo Horizonte deverão ter autorização prévia.

CLÁUSULA 10ª - Cabe às Pessoas Jurídicas zelar pelos direitos humanos, trabalhistas, das mulheres, dos idosos, das pessoas com deficiência, em todas as suas ações internas e externas.

CLÁUSULA 11ª - As partes elegem o foro de Belo Horizonte para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Adesão.



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SUBSECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO - SUTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE

E, por se acharem justas, as partes assinam o presente Termo de Adesão, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019.

Representante do Município

Claudio Chaves Beato Filho - BM 117.292-X
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
SMDE

Representante da Aderente

BM 79069-5